

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

### Chamada

#### CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDABOM Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 ERRATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDABOM, doravante designada simplesmente de FUNDABOM, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, à Rua Anita Garibaldi, 25, Sé, 01018-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.941.844/0001-00, com Estatuto aprovado por sua Assembleia Geral, **torna público o presente Chamamento Público** visando à seleção de Policiais Militares inativos, na graduação mínima de 3º Sargento, oriundos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para participarem de capacitação junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, bem como para atuarem em apoio à empresa, nos termos do CONVÊNIO Nº 1002046501, celebrado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo e a FUNDABOM, em 08 de outubro de 2024, na forma prevista neste ato convocatório.

#### 1. ERRATA

1.1. Tendo em vista necessidades de adequação dos itens indicados 1.2.1, 5.2.1, e 7.6, a Comissão de Seleção torna pública a presente ERRATA, prorrogando consequentemente os prazos conforme o cronograma que segue abaixo.

1.2. Itens corrigidos:

##### 1.2.1. Item 4.5 – Cronograma.

“4.5. A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma:”

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Chamamento Público	08/11/24
Prazo para impugnação do Chamamento Público	Até 13/11/24
Período para envio da Declaração de Interesse, Ciência e Concordância (ANEXO I)	08/11 a 25/11/24
Período para envio preenchimento do Processo Seletivo e envio da documentação de habilitação	08/11 a 25/11/24
Período de aferição da habilitação e avaliação do aproveitamento do P. Seletivo	26/11 a 29/11/24
Divulgação do resultado preliminar	02/12/24

Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/12 a 04/12/24
Análise dos recursos	05/12 a 09/12/24
Divulgação do resultado	10/12/24
Homologação e publicação do resultado definitivo	11/12/24

### 1.2.2. Item 5.2.1 – Documentos de Habilitação jurídica

“5.2.1. Documentos de Habilitação jurídica:

(...)

- d) Atestado médico de higidez sanitária que comprove que o candidato está livre de limitações físicas e/ou mentais, bem como de que tem plenas condições para atuar em atividades diurnas ou noturnas que exijam plena condição de mobilidade e coordenação motora (Anexo I da ERRATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024)”

### 1.2.3. Item 7.6 da FASE DE JULGAMENTO -

“7.6. Será declarado apto o candidato que obtiver a pontuação final indicada nos itens anteriores (5.23 e 5.24) na fase de classificação, obtida pela somatória da pontuação atribuída a cada indicador, tomando por base os critérios e metodologia abaixo estipulados abaixo:”

Crítérios e indicadores de Julgamento	Forma de mensuração e comprovação	Pontuação	Pontuação máxima possível por indicador
<b>1 - Conformidade institucional e o mérito intrínseco – Indicadores</b>			
1.1. Ser Policial Militar (PMESP)	Mensuração: Identidade Funcional válida	1 ponto	3 pontos
1.2. Ser Inativo (PMESP)	Mensuração: Declaração (Anexo VI)	1 ponto	
1.3 Higidez física e mental	Mensuração: Declaração (Anexo II)	1 ponto	
<b>2 - Capacidade técnica do candidato – Indicadores</b>			
2.1. Ter completado com aproveitamento Curso de Bombeiros para Sargentos OU Curso de Bombeiros para Oficiais (PMESP)	Mensuração: Certificado válido ou Declaração emitida pela Escola Superior de Bombeiros	1 ponto	3 pontos
2.2. Ter servido como Bombeiro Militar por pelo menos 05 (cinco) anos (PMESP)	Mensuração: Declaração (Anexo IV)	1 ponto	
2.3. Ter completado o período indicado acima há no máximo 10 (dez) anos (PMESP)	Mensuração: Declaração (Anexo V)	1 ponto	
<b>3 - Capacidade operacional do candidato – Indicadores</b>			

2.4. Residência na cidade de São Paulo-SP	Mensuração: Comprovante de residência	1 ponto	1 ponto
2.5. Residência na Região Metropolitana São Paulo-SP	Mensuração: Comprovante de residência	0,5 ponto	
2.6. Residência no Interior do Estado de São Paulo-SP (até 100 km)	Mensuração: Comprovante de residência	0,35 ponto	
2.6. Residência no Interior do Estado de São Paulo-SP (mais de 100 km)	Mensuração: Comprovante de residência	0,15 ponto	
<b>TOTAL</b>			<b>7 pontos</b>

## 2. DOS ANEXOS

2.1. Constituem anexos da presente ERRATA, dela fazendo parte integrante:

**ANEXO I – MODELO PARA ATESTADO MÉDICO DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL;**

São Paulo, 14 de novembro de 2024



Valdir Pavão (Nov 14, 2024 13:49 GMT-3)

**Valdir Pavão**

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDABOM

Martinho de Moraes Netto

**Martinho de Moraes Netto**

DIRETOR JURÍDICO DA FUNDABOM

## ANEXO I

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

Declaro que o Sr (a) [identificação do candidato], RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, estando livre de limitações motoras ou de mobilidade podendo realizar, sem restrições, trabalhos e atividades gerais ligadas à condução de veículos.

Declaro especificamente que possui aptidão física e condições de saúde como capacidade visual, força muscular e coordenação motora para:

- a) operar e conduzir um trem;
- b) realizar a tarefa de físicas que importem transposição de desníveis de até 1,25 m.

Local, (dia) de (mês) de 2024.

NOME COMPLETO DO MÉDICO \_\_\_\_\_

CRM DO MÉDICO \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO MÉDICO \_\_\_\_\_

MDMN  
MDMN